

PORTARIA Nº. 2112, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria 505 de 28 de Fevereiro de 2020, publicada em 29 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa Placap, CNPJ 11.064.905/0001-41, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;
Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7050 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;
Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Placap, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.064.905/0001-41, para a Avenida Presidente Vargas, n.º 26, Loja 02, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 38800-000, São Gotardo/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Patos De Minas/MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 2120, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria 873 de 17 de Abril de 2020, publicada em 01 de Maio de 2020, de credenciamento da empresa Mercoplacas Estampadora De Placas Ltda, CNPJ 36.164.599/0001-46, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;
Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7054 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;
Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Mercoplacas Estampadora De Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.164.599/0001-46, para a Avenida. Jove Soares, n.º 1267, Loja, Bairro Graças, CEP 35680-352, Itauna/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Divinópolis/MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 2121, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria 837 de 30 de Março de 2020, publicada em 04 de Abril de 2020, de credenciamento da empresa Udiauto Estampagem De Placas Ltda, CNPJ 36.328.062/0001-74, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;
Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7154 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;
Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Udiauto Estampagem De Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.328.062/0001-74, para a Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, n.º 360, Bairro Jardim Patricia, CEP 38414-126, Uberlândia/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de UBERLÂNDIA/MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 2122, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria 261 de 14 de Fevereiro de 2020, publicada em 15 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa Cancherini E Fernandes Ltda, CNPJ 17.321.785/0001-05, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;
Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 7075 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;
Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Cancherini E Fernandes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.321.785/0001-05, para a Rua Francisco Vicentin, n.º 380, Bairro Vila Buzato, CEP 37795-000, Andradas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Poços De Caldas/MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

SUBTOTAL - AÇÕES FAPEMIG	241.349.713
PROGRAMA DE INCENTIVO A INOVAÇÃO - PII	18.000.000
SEED-DESENVOLVIMENTO DO ECOSISTEMA DE EMPREENDEDORISMO E STARTUPS	21.000.000
FORMAÇÃO EMPREENDEDORA	8.000.000
MG CRIATIVA	2.000.000
SIMI-SISTEMA MINEIRO DE INOVAÇÃO	9.646.893
FORTALECIMENTO DOS AMBIENTES DE INOVAÇÃO	2.000.000
GESTÃO DA REDE UAITEC	24.156.112
SUBTOTAL - AÇÕES SEDE	84.803.005
TOTAL GERAL	326.152.718

18 1430073 - 1

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 52/2020
INSTITUI GRUPO DE TRABALHO, COM O OBJETIVO DE ASSESSORAR A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS NA GESTÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE E PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS EM EMPRESAS EMERGENTES INOVADORAS DOS QUAIS A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS É PARTÍCIPE.
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, e considerando o disposto no artigo 31 do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de assessorar a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF na gestão dos Fundos de Investimento em Participações Capital Semente (Fundos) e Programas de Investimentos em Empresas Emergentes Inovadoras (Programas) dos quais a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG é partícipe.
§1º - O assessoramento de que trata o caput se dará nas questões finalísticas relacionadas aos Fundos e Programas, bem como na representação dos interesses da FAPEMIG nas assembleias de cotistas e comitês de investimentos.
§2º - O grupo será responsável por analisar e emitir nota técnica acerca dos relatórios apresentados pelo Administrador ou Gestor do Fundo ou Programa, contendo estudos e avaliações referentes a possíveis investimentos em Sociedade Alvo ou Sociedade Investida ou desinvestimentos em Sociedade Investida.
§3º - O grupo de que trata o caput poderá:
a) Debater, examinar e assinar documentos relacionados aos Fundos e Programas;
b) Examinar as chamadas de capital relacionadas aos Fundos e Programas e assinar as solicitações de pagamento referentes a elas;
c) Concorde e discordar, apresentar contestações e propostas, votar e praticar todos os demais atos necessários para defesa dos interesses da FAPEMIG nas assembleias de cotistas e comitês de investimento, ou instâncias equivalentes, dos Fundos e Programas.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:
I – Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Masp 1127927-0, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças;
II - Flavio Henrique Belo Rodrigues, Masp 753.008-2, Assessor Técnico de Ciência e Inovação;
III – Rafael Marques Pessoa, Masp 752.575-1, Assessor Técnico de Ciência e Inovação.
Art. 3º - Os Fundos de Investimento em Participações Capital Semente e Programas de Investimentos em Empresas Emergentes Inovadoras aos quais a presente Portaria faz referência são:
I- HORIZONTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE INOVAÇÃO, CNPJ: 10.407.298/0001-02;
II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INOVA EMPRESA MPE CAPITAL SEMENTE – PRIMATEC, CNPJ: 21.141.789/0001-70;
III - CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE, CNPJ: 23.456.268/0001-38;
IV – SEEDSCIENCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE, CNPJ: 28.670.965/0001-00 e;
V - PROGRAMA FUNDEP DE INVESTIMENTOS EM EMPRESAS EMERGENTES INOVADORAS, SUBSCRITO POR MEIO DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA FUNDEP PATICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 18.153.530/0001 - 35.
Art. 4º – o Grupo de Trabalho deverá relatar a evolução dos trabalhos à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGFda FAPEMIG, mensalmente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020
Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente Fapemig

18 1430054 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 447/2020
CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA, a partir da vigência, na termos do artigo 16º da Lei nº 15.303/2008, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionado abaixo:

MASP	NOME	CARGO	ATUAL		ANDAMENTO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1017203-9	MONEY OLIVEIRA DE SOUZA	FISAG	IV	C	V	A	10/12/2020

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

18 1430024 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, Nilda de Fátima Ferreira Soares, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977, resolve:
PORTARIA Nº 7230: Dispensar MELCUISEDEC INÁCIO TEIXEIRA, Advogado, de exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - ASJU, para o qual foi designado pela Portaria Nº 682 de 01/04/2019. Em vigor a partir de: 01/12/2020. Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020.

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, Nilda de Fátima Ferreira Soares, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977, resolve:
PORTARIA Nº 7218: Designar VINÍCIUS CARLOS DE ÁVILA, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo I da Assessoria Jurídica - ASJU. Em vigor a partir de: 01/10/2020. Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020.

16 1429060 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

DELIBERAÇÃO Nº 160, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.
APROVA A PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições legais previstas no art. 5º, inciso II do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, e também regimentais, previstas na Deliberação do Conselho Curador nº 155, de 15 de setembro de 2020, considerando a Proposta de Distribuição Orçamentária para 2021, apresentada pela Direção Executiva da FAPEMIG.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a “Proposta de Distribuição Orçamentária da FAPEMIG para o Exercício de 2021”, de acordo com as variações da arrecadação estadual mantendo os percentuais fixados na Lei Orçamentária Anual. Em anexo proposta orçamentária de 2021.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. João dos Reis Canela
Presidente do Conselho Curador

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO Nº 160, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ÍTEMS	VALORES em R\$
INVESTIMENTOS PROPOSTOS PARA 2021 – FONTE 10	PREVISÃO
ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	27.434.860
FORTALECIMENTO DA PESQUISA EM SAÚDE	1.000
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	72.972.759
FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA MULTISSETORIAL	34.922.729
INDUÇÃO À PESQUISA NOS SETORES ESTRATÉGICOS DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO	37.304.165
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DA UEMG	5.000.000
COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS DE PESQUISA E POPULARIZAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO	7.227.273
FOMENTO A INOVAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA JUNTO AO SETOR EMPRESARIAL	56.486.927

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEF/IPSEMG Nº 5426 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
Constitui Comissão para inventário da dívida fluante e fundada do FUNFIP.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE FAZENDA e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Decreto Estadual nº 48.080, de 11 de novembro de 2020, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída comissão para promover o inventário das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos do Fundo Financeiro de Previdência – FUNFIP, referente ao exercício financeiro de 2020, sob a presidência da servidora Kátia Azeredo Maciel, Masp1084340-7, indicada pelo IPSEMG.

Art.2º - Ficam designados para compor a comissão:
I - Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, as servidoras Kátia Azeredo Maciel, Masp1084340-7 e Juliana Moura Costa, Masp1356698-9;
II - Pela Secretaria de Estado de Fazenda, o servidor Wilson de Sales Lana, Masp 614.393-7.

Art.3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

MARCUS VINICIUS DE SOUZA
Presidente do IPSEMG

18 1430202 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201218224439017.